

ID: AEDFFB6D84AA4

**PORTARIA Nº 080/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.**

Nomeia comissão organizadora de concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Constituição Federal, bem como da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a partir desta data, Comissão Organizadora de Concurso Público, constituída pelos seguintes membros:

I - Antonia Maria de Araujo Filha –CPF nº ***.451.293-**-

II - Eilane Maria dos Santos Ramos Martins – CPF Nº ***.015.633-**-

III - Thiago Silva da Cunha Melo – CPF nº ***.212.953-**-

Parágrafo Primeiro: A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Parágrafo Segundo: A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

Parágrafo Terceiro: A Comissão contará com a assessoria técnica da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí.

Artigo 2º - A Comissão Organizadora tem autonomia para decidir sobre as questões relativas ao concurso, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos; com vistas à sua realização efetiva, devendo todas as medidas serem amparadas pela legislação em vigor.

Parágrafo Único: A Comissão funcionará com a maioria de seus integrantes, cujas decisões serão tomadas por maioria dos votos, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Artigo 3º - À Comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame, e em especial:

I - Fiscalizar a prestação dos serviços da entidade contratada;

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 –Tanque do Piauí-PI
 CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

ID: 4ABF72B4F15F4

**EDITAL Nº 01/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, torna pública a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí-PI, bem como para formação de cadastro reserva, nos termos da Constituição Federal, art. 37, II, da Lei Orgânica do Município de Tanque do Piauí, da Lei Municipal nº 433 de 18 de novembro de 2025, da Lei Municipal nº 440 de 26 de março de 2026 e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí-PI, e será executado sob a responsabilidade do Instituto Legatus.
 - 1.1.1. À Comissão Organizadora do Concurso, designada pela Portaria nº 080/2026, incumbirá acompanhar todos os atos do certame, fiscalizando o cumprimento deste Edital.
- 1.2. Os candidatos aprovados e nomeados estarão subordinados ao regime estatutário.
- 1.3. Não havendo candidatos aprovados para o preenchimento das vagas oferecidas, a Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí-PI poderá reabrir novo edital para o provimento das vagas remanescentes.
- 1.4. Os membros da Comissão Organizadora do Concurso e funcionários do Instituto Legatus, bem como seus parentes até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo, sem devolução da taxa de inscrição.
- 1.5. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto à Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí-PI, localizada na Avenida Dom Edilberto, 760, Bairro Centro, Tanque do Piauí-PI ou remetida para juridico@legatus.org.br.
- 1.6. Quaisquer esclarecimentos sobre o edital deverão preferencialmente ser obtidos por meio de "Formulário de Ajuda" disponível no endereço eletrônico www.legatus.org.br ou ainda pelo e-mail atendimento@legatus.org.br.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1. O concurso será constituído de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, e avaliação de títulos para os cargos de professor e de psicopedagogo, de caráter classificatório.
- 2.2. A prova escrita objetiva será realizada no município de Tanque do Piauí-PI.
 - 2.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes para aplicação das provas na cidade relacionada no subitem 2.2, o Instituto Legatus se

- 1 -



II - Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE, conselhos de classe, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;

III - Verificar o cumprimento de disposições contidas em leis, regulamentos e editais aplicáveis;

IV - Avaliar casos excepcionais que não estejam previstos em Edital;

V - Selecionar locais e indicar à entidade responsável pela execução do certame locais adequados para aplicação das provas;

VI - Proceder ao encaminhamento dos documentos para publicação na imprensa oficial, quando necessário;

VII - Solicitar ao setor competente da Prefeitura Municipal que proceda ao cadastro do certame no Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

VIII - Emitir relatórios sobre o andamento do concurso, quando solicitado.

Artigo 4º - Os membros desta Comissão ficam impedidos de participar do concurso na condição de candidatos, fiscais ou avaliadores, estendendo-se tal vedação a seus parentes até terceiro grau.

Artigo 5º - Comprovada a utilização de informações confidenciais sobre o concurso pelos membros da Comissão, com o fim de beneficiar a si ou a outrem, ou com o intuito de comprometer a credibilidade do certame, estará o responsável sujeito às penalidades previstas no art. 311-A do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das responsabilidades civis e administrativas cabíveis.

Artigo 6º - A Comissão constituirá a instância final de deliberação do concurso, podendo sua atuação estender-se, quando necessário, até o período de validade do certame.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí-PI, 23 de junho de 2026.

Assinado de forma digital por
 NATANAEL SALES DE SOUSA
 NATANAEL SALES DE SOUSA:27702741805
 Dados: 2026.06.23 13:05:07 -02'00'

NATANAEL SALES DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 –Tanque do Piauí-PI
 CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090



reserva o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.3. Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.

3. DO CARGO

3.1. A denominação dos cargos, a quantidade de vagas, os requisitos de escolaridade, a carga horária semanal de trabalho e o vencimento básico inicial estão estabelecidos na tabela a seguir:

TABELA I – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	P.D	TOTAL		
1.	Agente de Controle Interno	Curso superior em Direito, ou Ciências Contábeis, ou Economia ou Administração.	01	-	01	40h	R\$ 2.327,97
2.	Professor de Atendimento Educacional Especializado	Curso de licenciatura em qualquer área de formação com especialização em educação especial.	01	-	01	20h	R\$ 2.565,31
3.	Professor de Ciências	Curso superior de licenciatura em ciências biológicas, ou ciências da natureza, ou física, ou química, ou educação do campo.	02	-	02	20h	R\$ 2.565,31
4.	Professor de Educação Física	Curso superior de licenciatura em educação física e registro no conselho de classe.	02	-	02	20h	R\$ 2.565,31
5.	Professor de Educação Infantil	Normal superior ou licenciatura em pedagogia.	05	01	06	20h	R\$ 2.565,31
6.	Professor de Geografia	Curso superior de licenciatura em geografia.	01	-	01	20h	R\$ 2.565,31
7.	Professor de História	Curso superior de licenciatura em história.	02	-	02	20h	R\$ 2.565,31
8.	Professor de Língua Portuguesa	Curso superior de licenciatura em letras, com habilitação em língua portuguesa.	02	-	02	20h	R\$ 2.565,31
9.	Professor de Língua Inglesa	Curso superior de licenciatura em letras, com habilitação em língua inglesa.	01	-	01	20h	R\$ 2.565,31
10.	Professor de Matemática	Curso superior de licenciatura em matemática, ou física, ou ciências físicas e biológicas com habilitação em matemática.	03	-	03	20h	R\$ 2.565,31

- 2 -

(Continua na página seguinte)